

Assunto **Ata TP 10/2017 - Pref. Marialva**
De Dep. Compras <compras@capitaldauvafina.com.br>
Para <adenilcedalcolibilesqui@hotmail.com>,
<adenilcedalcolibilesqui@hotmail.com>
Data 2017-06-19 13:40



- Ata - 1.pdf (~127 KB)

000141

----- Mensagem original -----

Assunto: Ata TP 10/2017 - Pref. Marialva

Data: 2017-06-19 11:33

De: "Dep. Compras" <compras@capitaldauvafina.com.br>

Para: tamirespo@hotmail.com, adenilcedalcolibilesqui@hotmail.com, natalia_maximo@hotmail.com

Segue anexo ata da Tomada de Preços 10/2017 da Prefeitura Municipal de Marialva. Qualquer dúvida estamos a disposição - 3232-8386

Att

Departamento de Licitação e Contratos
Prefeitura Municipal de Marialva

--

Assunto **Ata TP 10/2017 - Pref. Marialva**
De Dep. Compras <compras@capitaldauvafina.com.br>
Para <tamirespo@hotmail.com>, <adenilcedalcolebilesqui@hotmail.com>,
<natalia_maximo@hotmail.com>
Data 2017-06-19 11:33



- Ata - 1.pdf (~127 KB)

000142

Segue anexo ata da Tomada de Preços 10/2017 da Prefeitura Municipal de Marialva. Qualquer dúvida estamos a disposição - 3232-8386

Att

Departamento de Licitação e Contratos
Prefeitura Municipal de Marialva



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

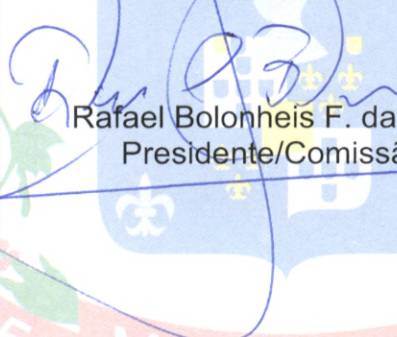
000143

COMUNICADO

Ref.: Tomada de Preços nº 10/2017

Comunicamos as proponentes participantes da referida licitação, que até a presente data, não houve apresentação de recurso da fase habilitatória. Sendo assim, a reunião da abertura do envelope de proposta de preços será realizada nesta data (26/06/2017) às 14h00, tendo como local a sala de reunião do Paço Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2017.


Rafael Bolonheis F. da Silva
Presidente/Comissão

Recebido em ____/____/____

(Assinatura)



CAIXA

NIS/PIS

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL

Número de Identificação do Trabalhador

20991731721

000144

Nome do Trabalhador

ANDREIA APARECIDA MOREIRA ALVES

Nome da Mãe

RITA ROMEIRA MOREIRA

Data Nascimento

18/01/1982

Carteira de Trabalho

Número	Série	UF
0090363	00057	PR

CNPJ/CEI/CPF do Empregador

76.282.680/0001-45

Data Vínculo

01/01/2004

Observações**Empregador**

Os dados de CNPJ/CEI/CPF e Data Vínculo são referentes ao primeiro emprego do trabalhador.

Entregue este comprovante ao trabalhador.

Trabalhador

O cartão acima é comprovante da sua inscrição no cadastro do PIS, sendo necessário para solicitar informações sobre o PIS/PASEP, Seguro Desemprego e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

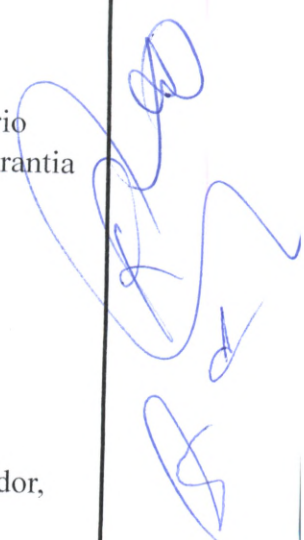
Confira os dados de identificação impressos no cartão.

Havendo erro, dirija-se a uma agência da Caixa e solicite a correção.

Guarde-o com o máximo cuidado, plastifique-o, se possível, e não esqueça:

* mudando de emprego, forneça seu número de identificação para o novo empregador, pois a inscrição é única.

* havendo alteração no nome ou no número da sua carteira de trabalho, procure a Caixa

André



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

000145

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
LICITAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE " TOMADA DE PREÇOS" Nº 10/2017

Em atendimento ao disposto no processo Licitatório de referência, apresentamos nossa proposta para a venda de Contratação de profissionais de enfermagem e técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, na forma abaixo:

Firma / Interessado:- Andréia Garcia Mourão Alves
Endereço:- Rua Brasil n.º 17 - Jardim Brasil
Cidade:- Marialva UF:- P.R.
C.N.P.J/MF CPF: 046604469-05 RG: 9.290.0150
Insc.. Estadual _____

1) DESCRIÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Enfermeiro(a) - Carga Horária 42 horas - para trabalhar em estabelecimentos municipais de saúde em conformidade com a demanda	meses	12		
2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - CARGA HORÁRIA 40 HORAS - POR 12 MESES	meses	12		
3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - CARGA HORÁRIA 40 HORAS - POR 06 MESES	meses	6		
4	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-VILA ANTÔNIO - CARGA HORÁRIA 40 HORAS - POR 12 MESES	meses	12	<u>R\$980,00</u>	<u>11.760</u>
5	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - COBERTURA DE FÉRIAS E DEMAIS LICENÇAS - CARGA HORÁRIA 40 HORAS - POR 12 MESES	meses	12		

- 2) Valor total por extenso:- Oze mil setecentos e sessenta
3) Condições de pagamento:- Conforme Edital
4) Prazo de validade da proposta:- 60 (sessenta) dias.
5) Prazo e Local de entrega do objeto:- Conforme Edital

Andréia g m-as.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

000146

6) Declaração de Concordância:-

Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital – TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me às normas e especificações do presente edital, tendo recebido cópia do referido Edital.

Marialva, 09 de Junho de 2017.

x André G. Moreno Ass.

Representante legal

(Carimbo CNPJ e carimbo de assinatura da empresa proponente)

END (2)

"Proposta"

000147

Processo Administrativo nº 93/2017

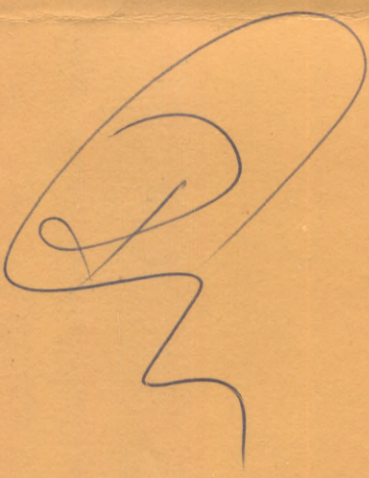
Tomada de Preços nº 10/2017

Interessada: Andréa Aparecida Moreira Alb.

Fone: 3037 1966 / 97198813

CPF: 046 604 469 05.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA LVA	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
PROTOCOLO Nº	319-17
Data de Entrega dos Envelopes	12/06/17
Horas	15:00
Modalidade de Licitação	10.A
CUSTO	



Andréa

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA

000148

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
LICITAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE “TOMADA DE PREÇOS” Nº 10/2017

Em atendimento ao disposto no processo licitatório de referencia, apresentamos nossa proposta para a venda de contratação de profissionais de enfermagem e técnicos em enfermagem, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, na forma abaixo:

Firma / Interessados: Geleide Conceição Leite
Endereço: R. Andréia Cristina Rocha nº 2403 UF: Paraná
Cidade: Marialva RG: 10.873.136-2
CPF: 070.354.359.80
Insc. Estadual _____

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total
3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE – CARGA HORÁRIA 40 HORAS - POR 06 MESES	meses	6	1.675	10.050

- 2) Valor total por exemplo: Um mil seiscentos e setenta e cinco reais
3) Condições de pagamento: Conforme Edital
4) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
5) Prazo e local de entrega do objeto: Conforme Edital
6) Declaração de Concordância:

Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital – TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me as normas e especificações do presente Edital, tendo recebido cópia do referido Edital.

Marialva, 05 de Junho de 2017.
Geleide Conceição Leite
Representante Legal

Andréia

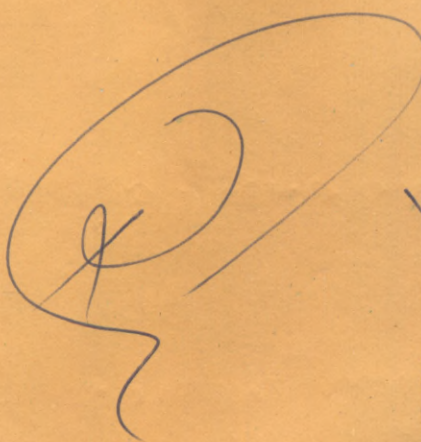
[Assinaturas]

PROPOSTA " 000149

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017

INTERESSADA: GECILENE CONCEIÇÃO LEITE
RONE: 99943 2676

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
PROTOCOLO Nº	255.11
Data de Entrega dos Envelopes	06/06/17
Horas	9:32
Modalidade de Licitação	T.P
	10.17
VISTO	



And



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

000150

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

LICITAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE “ TOMADA DE PREÇOS” Nº 10/2017

Em atendimento ao disposto no processo Licitatório de referência, apresentamos nossa proposta para a venda de Contratação de profissionais de enfermagem e técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, na forma abaixo:

Firma / Interessado:- Adenilce Dal'colli Bilesqui

Endereço:- Rua Whashington Luiz, 1019

Cidade:- Marialva

UF:- PR

C.N.P.J/MF 714.456.259-20

1) DESCRIÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Enfermeiro (a) – Carga horaria 42 horas – para trabalhar em estabelecimentos municipais de saúde em conformidade com a demanda	Meses	12	3.899,00	46.788,00

2) Valor total por extenso: - Quarenta e seis mil setecentos e oitenta e oito reais.

3) Condições de pagamento:- Conforme Edital

4) Prazo de validade da proposta:- 60 (sessenta) dias.

5) Prazo e Local de entrega do objeto:- Conforme Edital

Declaração de Concordância:- Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital – TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me às normas e especificações do presente edital, tendo recebido cópia do referido Edital.

Marialva, 13 de junho de 2017

Representante legal

(Carimbo CNPJ e carimbo de assinatura da empresa proponente)

André

000151

“PROPOSTA”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017
INTERESSADA: ADENILCE DAL'COLLI BILESSQUI
CPF: 714.456.259 - 20
FONE: 99934 - 6683.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº <u>330.17</u>
Data de Entrega dos Envelopes <u>13/06/17</u>
Horas <u>14:47</u> Modalidade de Licitação <u>1.P</u>
<u>10.17</u>
VISTO

and



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000152

PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
LICITAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE “TOMADA DE PREÇOS” Nº 10/2017

Em atendimento a o disposto no processo Licitatório de referência, apresentamos nossa proposta para a venda de Contratação de profissionais de enfermagem e técnico de enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, na forma abaixo:

Firma/ Interessado: - WAYNE JOSE LEITE

Endereço: - OLIMPIO PEREIRA DA SILVA Nº 98

Cidade: - MARIALVA UF: - PARANA

C.N.P. J/MF – CPF - 549.276.419-53

Insc. Estadual -

1) DESCRIÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Enfermeiro(a)-Carga Horária 42 horas-para trabalharem estabelecimentos municipais de saúde em conformidade com a demanda	meses	12	4.056,41	48.676,92
2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - CARGA HORÁRIA 40 HORAS - POR 12 MESES	meses	12		
3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - CARGA HORÁRIA 40 HORAS - POR 06 MESES	meses	6		
4	TÉCNICO EM ENFERMAGEM-PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-VILA ANTÔNIO- CARGA HORÁRIA 40 HORAS-POR 12 MESES	meses	12		
5	TÉCNICO EM ENFERMAGEM-PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-COBERTURA DE FÉRIAS E DEMAIS LICENÇAS-CARGA HORÁRIA 40 HORAS-POR 12 MESES	meses	12		

2) Valor total por extenso: - Quarenta e oito mil e seiscentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos.

3) Condições de pagamento: - 30 dias após entrega da fatura

4) Prazo de validade da proposta: - 60 dias (Sessenta) dias.

5) Prazo e Local de entrega do objeto: - Conforme edital



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000153

6) Declaração de Concordância:-

Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital – TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me às normas e especificações do presente edital, tendo recebido cópia do referido Edital.

Marialva, 12 de junho de 2017

Wayne Jose leite
CPF – 549.276.419.53

ENVELOPE

Nº 2

000151

PROPOSTA

WAYNE JOSE LEITE - CPF - 549.276.419-53

RUA OLIMPIO PEREIRA DA SILVA Nº 98 - VILA ANTONIA -
MARIALVA - PR TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
PROTOCOLO Nº	311
Data de Entrega dos Envelopes	08.06.17
Horas	14:30
Modalidade de Licitação	PR 10/17
VISTO	11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILVA.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
LICITAÇÃO PÚBLICA - MODALIDADE TOMADA
DE PREÇOS Nº 10/2017.

000155

EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO PROCESSO
LICITATÓRIO DE REFERÊNCIA, APRESENTO MINHA
PROPOSTA PARA A VENDA DE CONTRATAÇÃO DE
PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM, DESTINADO À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA
ABAIXO:

FIRMA/INTERESSADO: JULIANA CORREIA

ENDEREÇO: RUA MIGUEL GARCIA GOMES Nº 20
JARDIM BOA VISTA.

CIDADE: MANDAGUAÇU, PR.

CPF: 046 944 409-69 RG: 35 724 757-7

DISCRIÇÃO:

ENFERMEIRA - CARGA HORÁRIA 42 HORAS - PARA TRABALHAR
EM ESTABELECIMENTO MUNICIPAIS DE SAÚDE EM
CONFORMIDADE COM A DEMANDA.

UNIDADE: MESES

QUANT.: 12

VALOR: R\$ 2,200,00

Assinatura



EVELOPE 02
TOMADA DE PREÇO 10/17
PROPOSTA COMERCIAL
JULIANA COAREIA (44) 998408345.

000156

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
PROTOCOLO Nº	325/A
Data de Entrega dos Envelopes	12/06/17
Horas	16:30
Modalidade de Licitação	1.P
VISTO	

Indueto

CPD



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 2

Contratação de profissionais de enfermagem e técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

REF: EDITAL DE Tomada de Preços Nº 10/2017

000157

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2017, às 14:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, sob presidência do Senhor Rafael Bolonheis F. Silva e membros Patrícia Erica Hamada Bonjiorno e Alexandre Modesto de Oliveira, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3452/17, para proceder a abertura dos envelopes nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº 10/2017 – P.M.M. Conforme ata na reunião do dia 14/06/2017 e após passado o prazo de recurso, compareceram para a reunião as proponentes: **ANDRÉIA APARECIDA MOREIRA ALVES CPF 046.604.469-05 e ADENILCE DAL'COLLI BILESQUI CPF 714.456.259-20**. O senhor presidente e demais membros decidiram pela sequência da abertura dos envelopes de nº. 02 (Proposta de Preços) das proponentes habilitadas - Gecileide Conceição Leite, Adenilce Dal'Colli Bilesqui e Wayne José Leite, e das técnicas de enfermagem que estavam inabilitadas – **Andréia Aparecida Moreira Alves e Juliana Correia**, visto que somente uma proponente, a Gecileide Conceição Leite, é que estava habilitada para as vagas de Técnico de enfermagem, sendo assim 3 (três) itens ficariam desertos. Na oportunidade, **Andréia Aparecida Moreira Alves, que estava inabilitada por apresentar o comprovante de PIS escrito à mão, apresentou o documento correto sendo assim considerada habilitada**. Aberta as propostas das proponentes, todos os presentes rubricaram e a comissão deu início à análise da proposta. Após conhecimento da proposta pelos membros da comissão, o Senhor Presidente anunciou: : **ANDRÉIA APARECIDA MOREIRA ALVES apresentou valor total de R\$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais) para o item 04; ADENILCE DAL'COLLI BILESQUI apresentou valor total de R\$ 46.788,00 (quarenta e seis mil setecentos e oitenta e oito reais) para o item 01; WAYNE JOSÉ LEITE apresentou valor total de R\$ 48.676,92 (quarenta e oito mil seiscentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos) para o item 01; GECILEIDE CONCEIÇÃO LEITE apresentou valor total de R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais) para o item 03, e JULIANA CORREIA apresentou valor total de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) para o item 01. A proponente JULIANA CORREIA foi desclassificada na proposta por não apresentar de acordo com as condições editalícias e por concorrer ao cargo de enfermeira sendo que para tal item a mesma se encontra inabilitada podendo concorrer somente para os itens para técnico de enfermagem**. Sendo assim, o Senhor Presidente retomou a palavra e anunciou como vencedora para o **Item 01 - ADENILCE DAL'COLLI BILESQUI; Item 03 - GECILEIDE CONCEIÇÃO LEITE; item 04 - ANDRÉIA APARECIDA MOREIRA ALVES**, por apresentarem o menor preço e estar de acordo com as condições editalícias. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação e licitantes presentes.

Rafael Bolonheis Ferreira Silva
Presidente/Comissão

Patrícia Erica Hamada Bonjiorno
Membro/Comissão

Alexandre Modesto de Oliveira
Membro/Comissão

Andréia Aparecida M. Alves
Andréia Aparecida Moreira Alves,
Licitante

Adenilce Dal'Colli Bilesqui
Licitante

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000158

Ao Sr. Prefeito Municipal,

LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental na **Tomada de Preços nº 10/2017** para contratação de profissionais de enfermagem e técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Parecer n. 01/2017.

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica os Autos de Licitação realizada sob a modalidade de **Tomada de Preços, autuado sob o nº 10/2017**, para a contratação de profissionais de enfermagem e técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, **autorizada através do Ofício nº 93/2017 do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal.**

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada a despesa, foi emitido o **Edital de Tomada de Preços nº 10/2017 e publicado no Jornal “O Diário do Norte do Paraná” de 26 de maio de 2017 e Diário Oficial da União – Seção 3, N. 100, de 26 de maio de 2017**, nos moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 14 de junho de 2017 foi realizada a Reunião de Recebimento dos Envelopes n.º 1 e 2, foram recebidos os envelopes contendo habilitação e proposta dos seguintes proponentes: **GECILEIDE CONCEIÇÃO LEITE, WAYNE JOSE LEITE, ADENILCE DAL'COLLI BILESQUI, JULIANA CORREIA, ANDREIA APARECIDA MOREIRA ALVES, TAMIRES PAULINO DE OLIVEIRA, SIMONE DE LIMA FIRMINO DOS SANTOS, GLEICE RAINERI LOUVOS e NATÁLIA MÁXIMO DE SOUZA LIMA**, concedido o prazo disposto no artigo 109, I, “a” da Lei de Licitações, realizando-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC. Em 26 de junho de 2017 foi realizada a Reunião de Julgamento dos

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

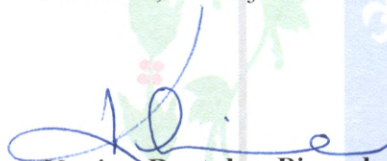
Estado do Paraná

000159

Envelopes N. 2, analisadas as propostas, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, verificou-se como vencedoras as licitantes, assim declaradas, em conformidade com a Ata de Reunião de Julgamento do Envelope n.º 2, sendo vencedoras: **Item 01- Adenilce Dal'Colli Bilesqui, Item 03 – Gecileide Conceição Leite e Item 04 – Andréia Aparecida Moreira Alves.**

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria Jurídica pela homologação e adjudicação do objeto ao vencedor, frente à Lei nº 8.666/1993.

Marialva, 30 de junho de 2017.


Karina Bortolon Pires de Lima

OAB/PR 56.746





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000160

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

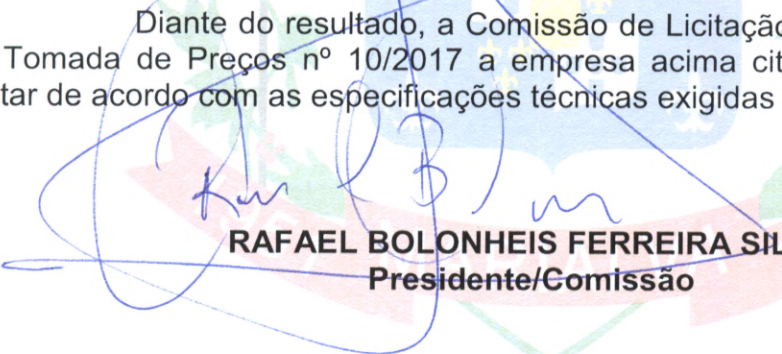
Tomada de Preços Nº 10/2017 – P.M.M

Contratação de profissionais de enfermagem e técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde

Em Sessão Pública realizada no dia 14 de junho de 2017, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao “Tomada de Preços nº 10/2017” – concluiu-se pelo seguinte resultado:

- 1) ADENILCE DAL COLLI BILESQUI inscrito no CNPJ/CPF Nº 714.456.259-20 no valor total dos itens vencidos de R\$ 46.788,00 (quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais).
- 2) ANDREIA APARECIDA MOREIRA ALVE inscrito no CNPJ/CPF Nº 046.604.469-05 no valor total dos itens vencidos de R\$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais).
- 3) GECILEIDE CONCEICAO LEITE inscrito no CNPJ/CPF Nº 070.354.359-80 no valor total dos itens vencidos de R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Tomada de Preços nº 10/2017 a empresa acima citada, por apresentar o menor preço e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.


RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA SILVA
Presidente/Comissão

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, “homologo” o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 10/2017 PMM, “adjudicando” os itens indicados na ata, a empresa acima citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 30/06/2017.


VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 162/2017 - P.M.M.

000161

Termo de contrato que entre si celebram a **O MUNICÍPIO DE MARIALVA** e a **ADENILCE DAL COLLI BILESQUI**

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito, Senhor Victor Celso Martini**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **ADENILCE DAL COLLI BILESQUI**, pessoa física, residente na cidade de Marialva-Pr, na Rua Washington Luiz, 1019, inscrita no CPF sob nº **714.456.259-20** e RG nº 4.957.966-7, expedida pela SSP-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade **"Tomada de Preços nº 10/2017"** - P.M.M., homologado em 30 de junho de 2017, que integra o presente Termo e da Lei nº Federal 8.666 de 25 de julho de 1993 com as introduções alterado pela Lei nº 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de profissional de enfermagem destinado à Secretaria Municipal de Saúde, constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Enfermeiro(a) - Carga Horária 42 horas - para trabalhar em estabelecimentos municipais de saúde em conformidade com a demanda	meses	12,00	R\$ 3.899,00	46.788,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

2.1 - Os serviços deverão ser executados conforme descritivo de cada item constante na tabela do item 1.1 do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - Fica ajustado o valor do presente Contrato em R\$-46.788,00 (quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais).

3.2 - A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs: 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.36.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000162

07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 31497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.3.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.4 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

5.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

5.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

5.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

5.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SÉXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 - A rescisão contratual poderá ser:

6.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

6.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

Paço Municipal: Rua Santa Engenra, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000163

6.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 7.2.

6.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

6.3. Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

6.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

6.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

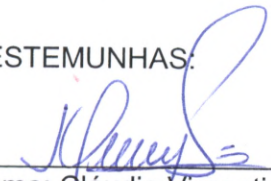
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

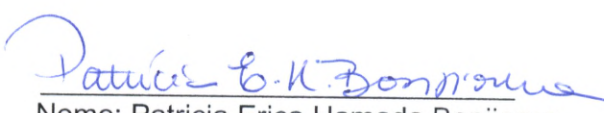
Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 03 de julho de 2017.


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
VICTOR CELSO MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL


ADENILCE DAL COLLI BILESQUI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: Cláudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68


Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

000164

CONTRATO Nº: 162/2017

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : ADENILCE DAL COLLI BILESQUI. (CNPJ/MF: 714.456.259-20)
OBJETO : Contratação de profissional de enfermagem destinado à Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$ 46.788,00 (quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 10/2017
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 03 de julho de 2017





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000166

CONTRATO Nº 163/2017 - P.M.M.

Termo de contrato que entre si celebram a O
MUNICÍPIO DE MARIALVA e **GECILEIDE
CONCEICAO LEITE**

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito**, Senhor **Victor Celso Martini**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **GECILEIDE CONCEICAO LEITE**, pessoa física, residente na cidade de Marialva-Pr, situada à Rua Andréia Cristina Rocha, 2403, inscrita no CPF sob nº 070.354.359-80 e RG nº 108731362, expedida pela SSP-PR, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade "**Tomada de Preços nº 10/2017**" - P.M.M., homologado em 30 de junho de 2017, que integra o presente Termo e da Lei nº Federal 8.666 de 25 de julho de 1.993 com as introduções alterado pela Lei nº 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Contratação de técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - CARGA HORÁRIA 40 HORAS - POR 06 MESES	meses	6,00	R\$ 1.675,00	10.050,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

2.1 – Os serviços deverão ser executados conforme descritivo de cada item constante na tabela do item 1.1 do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Fica ajustado o valor do presente Contrato em R\$-10.050,00 (dez mil e cinquenta reais).

3.2 – A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs: 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.36.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000167

07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 31497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.3.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.4 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

5.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

5.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

5.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

5.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SÉXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 - A rescisão contratual poderá ser:

6.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

6.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000168

6.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 7.2.

6.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

6.3. Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

6.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

6.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

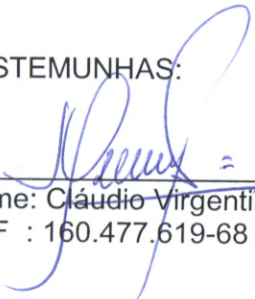
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

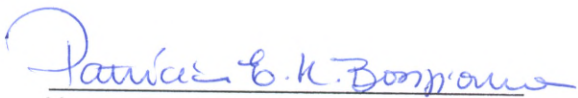
Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 03 de julho de 2017.


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
VICTOR CELSO MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL


GECILEIDE CONCEICAO LEITE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: Cláudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68


Nome: Patricia Erica Hamada Bonjorno
CPF : 007.571.639-98





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000169

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 163/2017

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : GECILEIDE CONCEICAO LEITE. (CNPJ/MF: 070.354.359-80)
OBJETO : Contratação de técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 10/2017
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 03 de julho de 2017



Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000170

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 163/2017

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : GECILEIDE CONCEICAO LEITE. (CNPJ/MF: 070.354.359-80)
OBJETO : Contratação de técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 10/2017
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 03 de julho de 2017



Maringá, Terça-feira, 4 de Julho de 2017

Fone: (41) 3035 - 0022 / 3042 - 0089

PORTARIA Nº 036/2017

Somente Apresenta a servidora Regiane de Carvalho Prevato e da outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Fomento dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fundamentando-se especialmente nos ditames do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e/ou LC Municipal nº 264/2011, cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

1 - Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal

RESOLVE

Art. 1º - CONCEBER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E CONTRIBUIÇÃO a servidora REGIANE DE CARVALHO PREVATO, lotada no Vencel de Provimento Efetivo, Portaria do RG 3.782.458-7 SSP/PR, inscrita no CPF 01.859.00, com o cargo de Professora

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º da Constitucional nº 41/2003

Art. 3º - O valor do provento da aposentadoria será no total de R\$ 2.216,96 (dois e dezesseis reais e noventa e seis centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário de R\$ 1.832,39 (mil e trezentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos) e Aumento no 384,56 (trezentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos) sendo que seu com partilha.

Art. 4º - A verificação do cargo supracitado dar-se-á quando da eficácia do registro público do presente ato.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

SARANDI, em 04 de julho de 2017

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA

Superintendente do Preserv

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI

Av. Londrina nº 75 - CEP: 87.411-270 - Centro - Sarandi - PR
CNPJ nº 03.630.000-00 - E-mail: preserv@gsarandi.pr.gov.br
Fone: (41) 3035 - 0022 / 3042 - 0089

PORTARIA Nº 035/2017

Somente Apresenta o servidor Mauro Antonio da Silva e da outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Fomento dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fundamentando-se especialmente nos ditames do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e/ou LC Municipal nº 264/2011, cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

classidiário

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1632617
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ nº: 76.279.975/0001-62)
CONTRATADO : GEOLÉIDE CONCEIÇÃO LEME (CNPJ nº: 079.324.299/20)
OBJETO : Contratação de serviços em enfermagem, designados à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento em consultório odontológico, sob a supervisão de profissional habilitado.
REALISTE : O valor do presente Contrato importa em R\$ 10.000,00 (dez mil e oitocentos reais).
VALOR : Prazo de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA : A execução será conforme a demanda.
LICITAÇÃO Nº 1632617
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato registra-se de acordo com a legislação vigente.
DATA : 03 de julho de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1632617
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ nº: 76.279.975/0001-62)
CONTRATADO : ADRIANE DAL COLLI BLESQUINI (CNPJ nº: 714.666.229/20)
OBJETO : Contratação de profissional de enfermagem designado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento em consultório odontológico, sob a supervisão de profissional habilitado.
REALISTE : O valor do presente Contrato importa em R\$ 40.000,00 (quarenta e mil reais).
VALOR : Prazo de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA : A execução será conforme a demanda.
LICITAÇÃO Nº 1632617
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato registra-se de acordo com a legislação vigente.
DATA : 03 de julho de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.115/2017

DATA 30 DE JUNHO DE 2017.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A MAIORAR O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A PARTIR DE 1.º DE JUNHO DE 2017.

O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ

ALAN ROGERIO PETERAZZI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná

CNPJ 76.279.975/0001-62

DECRETO Nº 43/2017

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2017, no valor de R\$-800.000,00 (oitocentos mil reais), com recursos oriundos da Operação de Crédito.

DATA: 30 de junho de 2017.

ALAN ROGERIO PETERAZZI, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº 1114 de 28 de junho de 2017.

DECRETO

Artigo 1º - Fica aberta no Orçamento Geral do Município em vigor no exercício de 2017 um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) por OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA, para cobertura da seguinte dotação no orçamento em vigor, assim descrito:

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
005 DIVISÃO DE ESPORTES
27.812.0005.1089 Reformar e Ampliar Ginásio de Esportes
4.4.50.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
604 de Esporte - F. 604
Operação de Crédito - Reforma e Ampliação do Ginásio
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
800.000,00
800.000,00

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados recursos da OPERAÇÃO DE CRÉDITO referente a Contas de Financiamento a ser firmado junto a Agência de Fomento do Paraná no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), sendo realizado na seguinte conta de receita:

4.2.1.1.9.00.10.00.00 OPERAÇÃO DE CRÉDITO - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES - F. 604
TOTAL DA RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO 800.000,00

Artigo 3º Fica incluído na Programação Financeira e no Cronograma de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016 os seguintes valores como segue:

Fonte de Recursos	Alteração Adicional das Cotas de Receita:	Valor R\$
604	Meses 2017:	160.000,00
604	Agosto	160.000,00
604	Setembro	160.000,00



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000172

CONTRATO Nº 164/2017 - P.M.M.

Termo de contrato que entre si celebram a O
MUNICÍPIO DE MARIALVA e **ANDREIA APARECIDA
MOREIRA ALVE**

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito**, Senhor **Victor Celso Martini**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **ANDREIA APARECIDA MOREIRA ALVE**, pessoa física, residente na cidade de Marialva-Pr, situada à Rua Brasília, 17, inscrita no CPF sob nº 046.604.469-05 e RG nº 9.290.015-0, expedida pela SSP-PR, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade "**Tomada de Preços nº 10/2017**" - P.M.M., homologado em 30 de junho de 2017, que integra o presente Termo e da Lei nº Federal 8.666 de 25 de julho de 1.993 com as introduções alterado pela Lei nº 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-VILA ANTÔNIO - CARGA HORÁRIA 40 HORAS - POR 12 MESES	meses	12,00	R\$ 980,00	11.760,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

2.1 - Os serviços deverão ser executados conforme descritivo de cada item constante na tabela do item 1.1 do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - Fica ajustado o valor do presente Contrato em R\$-46.788,00 (quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais).

3.2 - A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs: 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.36.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000173

07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 31497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.3.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.4 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

5.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

5.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

5.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

5.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SÉXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 - A rescisão contratual poderá ser:

6.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

6.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

6.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 7.2.

Paço Municipal - Rua Santa Efígia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000174

6.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

6.3. Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

6.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

6.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

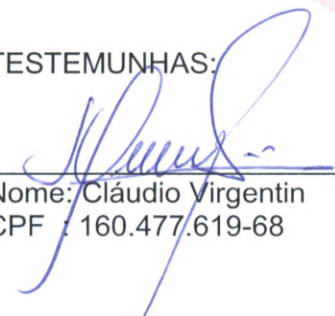
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

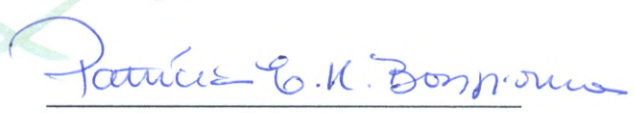
Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 03 de julho de 2017.


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
VICTOR CELSO MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL


ANDREIA APARECIDA MOREIRA ALVE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: Cláudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68


Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

000175

CONTRATO Nº: 164/2017

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : ANDREIA APARECIDA MOREIRA ALVE. (CPF: 046.604.469-05)
OBJETO : Contratação de técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 10/2017
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 03 de julho de 2017





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 164/2017

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)

CONTRATADA : ANDREIA APARECIDA MOREIRA ALVE. (CPF: 046.604.469-05)

OBJETO : Contratação de técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.

VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.

REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.

LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 10/2017

LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

DATA : 03 de julho de 2017



VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal



EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS DE CONTRATOS

EXTRATO PORTAVO JERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2015-PAISE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR.
CONTRATADO: PERES E MARTINS GISTÃO LTDA.
RESUMO DO OBJETO: Planos médicos com jornada de doze horas, no período noturno e diurno, conforme credenciamento Público nº 02/2015.
OBJETIVO: Promover o atendimento aos serviços contratados.
VALOR TOTAL: R\$ 105.571 (cento e cinco mil e cinquenta e sete reais e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2017.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2015-PAISE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR.
CONTRATADO: PERES E MARTINS GISTÃO LTDA - ME.
RESUMO DO OBJETO: Planos de enfermagem e técnicas de enfermagem com jornada de doze horas, no período noturno e diurno, e serviços técnicos de enfermagem com credenciamento Público nº 02/2015.
OBJETIVO: Promover o atendimento aos serviços contratados.
VALOR TOTAL: R\$ 49.601,35 (quarenta e três mil e setecentos e um reais e trinta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2017.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

PORTARIA Nº 026, DE 03 DE JULHO DE 2017.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2017 e considerando os expedientes protocolados sob os nºs 874, 911, 922, 929, 975, 976 e 984/17.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora Ana Lúcia Lima, agente administrativo da educação, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período compreendido de: 02/07/15 a 01/07/16, partir de 16/02/17.

Art. 2º - Conceder, a servidora Claudineide Correa da Silva, assistente social, 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período compreendido de: 04/03/15 a 03/03/16, conforme artigo nº 104 e § 1º do artigo nº 110 da Lei Complementar nº 003/11, a partir de 17/02/17.

Art. 3º - Conceder, a servidora Celi Margarete Baroni Camacho, professora, 15 (quinze) dias de férias, pelo período compreendido de: 01/01/16 a 31/12/16, conforme artigo nº 104 e § 1º da Lei Complementar nº 003/11, reatando a 19/06/17.

Art. 4º - Conceder aos servidores abaixo, em suas respectivas áreas, férias para tratamento de saúde, conforme atestado e perícias médicas apresentadas e deferimento do artigo 115, da Lei Complementar nº 003/11.

NOME	CARGO	LEGENDA	ATENDIMENTO
Maristela de F. Rodrigues	Assistente Social	30	até 31/07/17
Valter José de Oliveira	Assistente Social	30	até 31/07/17
Valter José de Oliveira	Assistente Social	30	até 31/07/17
Valter José de Oliveira	Assistente Social	30	até 31/07/17
Valter José de Oliveira	Assistente Social	30	até 31/07/17

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pago Municipal Prefeito Salvador de Donatoles Sabino, 03 de julho de 2017.

EV AVERBE APARECIDA COLOMBO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI

Preserv
Av. Londrina nº 72 - CEP: 81.111-220 - Centro - Sarandi - PR
CNPJ 73.310.153/0001-00 - E-mail: preserv@sarandi.pr.gov.br
Fone: (41) 3003-0002 / 3042-0003

PORTARIA Nº 036/2017

Sanatle Apresenta a servidora Regiane de Carvalho Pinheiro e da outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi, - PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as competências nos termos da Lei Municipal nº 41/2003 e/ou LC Municipal nº 264/2011, resolve:



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 019/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, (CNPJ nº: 76.282.880/0001-45)
CONTRATADO: CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA EM UROLOGIA E EMERGÊNCIA - SERVIÇO DE UROLOGIA, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: O valor do presente Contrato não sofrer reajuste.
REAJUSTE: Preço de 12 (doze) meses, conforme a demanda.
VIGÊNCIA: O valor total inscrito em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
VALOR: O valor total inscrito em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
DATA: 30/06/2017

VICTOR CESAR MARTINI
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Edição da Prefeitura Municipal de Marialva, em 30 de junho de 2017.
Público.
VICTOR CESAR MARTINI
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 019/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, (CNPJ nº: 76.282.880/0001-45)
CONTRATADO: MINICRIO DE MARIALVA, (CNPJ nº: 07.543.399-50)
OBJETO: O valor do presente Contrato não sofrer reajuste.
REAJUSTE: Preço de 12 (doze) meses, conforme a demanda.
VIGÊNCIA: O valor total inscrito em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
VALOR: O valor total inscrito em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
DATA: 30 de junho de 2017

VICTOR CESAR MARTINI
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 019/2017
CONTRATANTE: MINICRIO DE MARIALVA, (CNPJ nº: 07.543.399-50)
CONTRATADO: GECLEIDE CONCEIÇÃO LENTE, (CNPJ nº: 07.543.399-50)
OBJETO: O valor do presente Contrato não sofrer reajuste.
REAJUSTE: Preço de 12 (doze) meses, conforme a demanda.
VIGÊNCIA: O valor total inscrito em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
VALOR: O valor total inscrito em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
DATA: 30 de junho de 2017

Nota: Devido sobre autorização para abertura de lito Adicional Especial no Orçamento em vigor Lei 105/2016, inclui ações no PPA Lei nº 1052/2013, tal medida na LDO Lei nº 1104/2016 e de outras decisões.

GOVERNO MUNICIPAL DE UNIFLOR - ESTADO DO PARANÁ DE VEREADORES APROVOU, E EU,

do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o PPA nº 1105/2016 - LOA/2017, um CREDITO 0.000,00 (mil e cem reais) por OPERAÇÃO seguinte descrição no orçamento em vigor, assim:

ALOCADO E ESPORTE

Forma e Ampliação do Gênero
800.000,00
800.000,00

face ao Crédito Adicional Especial aberto na área de OPERAÇÃO DE CREDITO referente a no a Agência do Fomento do Paraná no valor de estimado na seguinte conta de receita:

REDITO - REFORMA E
MAIO DE ESPORTES - F-504
800.000,00
800.000,00

acredito autorizado a incluir no cronograma das PPA Lei nº 1052/2013, a seguinte Ação ano nº 6006 - ESPORTE E VIDA

Unidade de Medida	Ano	Qtda.	Valor (R\$)
M2	2017	1850	600.000,00
total de Unid.			600.000,00

acredito autorizado a incluir a seguinte ação, no ítem, da Lei nº 1104/2016, Lei de Diretrizes econ.

Unid.	Nome	Valor
5	Reformar e Ampliar o Gênero de Esportes	800.000,00

ará em vigor no ato de sua publicação,

nete do Prefeito, Uniflor, 28 de junho de 2017

JERIO PETEVAZZI
Uniflor Municipal

UNICIPAL DE UNIFLOR

CNPJ 76.279.975/0001-62



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000177

Retificação

Extrato de Contrato nº. 163/2017

Por força deste ato fica retificado no Extrato de Contrato nº 163/2017 da Tomada de Preços nº 10/2017, onde se lê "VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses", leia-se "VIGÊNCIA: Prazo de 06 (seis) meses", onde poderá ser consultado no site www.marialva.pr.gov.br.

Marialva-Pr, em 05 de julho de 2017.


VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal



Victor Celso Martin
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Retificação

Extrato de Contrato nº. 163/2017

Por força deste ato fica retificada no Extrato de Contrato nº 163/2017 da Tomada de Preços nº 10/2017, onde se lê "VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses", pela-se "VIGÊNCIA: Prazo de 06 (seis) meses", onde poderá ser consultado no site www.marialva-pr.gov.br.

Marialva-Pr, em 05 de julho de 2017.

VICTOR CELSO MARTIN
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço Por Item.
Cobertura do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva-pr.gov.br.
Recebimento das Propostas: até 24 de julho de 2017 às 16:00 hs.
Abertura das Propostas: 25 de julho de 2017 às 09:00 hs.
Informações: (44) 3232-6372 (voz e fax) ou compras@marialva-pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2017.

CELAIR VIGENTIN
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Domingos Ricardo de Lima, 174, Centro, CEP 86.760-000
www.munhozdemello.pr.gov.br
"Munhoz de Mello: Cidade da Família Feliz"

EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA: 70/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO

CONTRATADA: SILVIA HELENA BENEDITO

OBJETO: SERVIÇO DE REPORTAGEM FOTOGRÁFICA PARA ATENDER A PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR DA DISPENSA: R\$ 7200,00

DATA DA DISPENSA: 06/07/2017

MUNHOZ DE MELLO: 06/07/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 631, Centro, CEP 86.760-000
www.munhozdemello.pr.gov.br

"Munhoz de Mello: Cidade da Família Feliz"

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

NEXIGIBILIDADE: 10/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO

CONTRATADA: A P MOLINARI BORRACHARIA E COMÉRCIO DE GÁS LTDA -

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA CONSERTO DE PNEUS INCLUINDO SERVIÇO DE SOCORRO QUANDO NECESSÁRIO, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$19350,00

DATA DA INEXIGIBILIDADE: 04/07/2017

MUNHOZ DE MELLO, 04/07/2017

GERALDO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Parágrafo único: No horário vespertino, a Câmara, realizará trabalhos internos, ante sua necessidade, sem atendimento ao público.

Art. 3º - Conforme Artigo 7º do Regimento Interno, a Câmara poderá ser convocada extraordinariamente em caso de urgência ou interesse público relevante.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná,
04 de julho de 2017.

José da Silva Costa

Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131
CEP 86.680-000 FONE 0XX44-3312-1150

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Francisco Lorival Maratta, ratifica a DISPENSA de licitação nº 56/2017, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 56/2017

CONTRATADA: HENRIQUES CACOTTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA SOCIAL LTDA-ME

CNPJ 19.833.098/0001-96

RUA OSCAR DE TOLEDO CESAR 645 - PIRAPOZINHO/SP - CEP 19.200.000

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para realização da palestra para a Conferência Municipal de Assistência Social - 2017, deliberada pelo Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Nossa Senhora das Graças, onde será discutido sobre o seguinte tema: Garantia de Direitos no Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social.

VALOR: R\$50,00

VENCIMENTO: 12 MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

306- 13.003.08.244.0008.2.133.3.3.90.39.00.00-1000- OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

313- 13.003.08.244.0008.2.135.3.3.90.39.00.00-1000- OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

337- 13.003.08.244.0008.2.138.3.3.90.39.00.00- 31934- OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Julho de 2017.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

000178



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 224/2017

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município e considerando o que foi requerido pela Diretora do Departamento de Educação e Esportes.

RESOLVE

DESIGNAR, desde o dia 03 de julho de 2017, a Servidora "SOLANGE APARECIDA FIM", portadora da cédula de Identidade Rg. nº 6.199.459-9/PR, e C.P.F. nº 035.775.749-17, lotada no Departamento de Educação e Esportes para a função gratificada de Chefe de Seção, símbolo (FG - 3), conforme a Lei Municipal 792 de 08 de maio de 2003.

devidas.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 10 (dez) dias do mês de 07 (julho) do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

ALAN ROGERIO PETENAZZI
Prefeito Municipal